



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
Secretaria da Corregedoria Regional

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA  
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL  
ANO 2020**

No dia 04 de novembro de 2020, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional, Alisson Moura Luduvic, deram início à correição ordinária na Vara do Trabalho de Luziânia, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pela Excelentíssima Juíza Titular, Lívia Fátima Gondim Prego, e pelo Diretor de Secretaria. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 08 de setembro de 2020, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 01.10.2019 e 30.09.2020.

O edital nº 57/2020, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3073/2020, em 06 de outubro de 2020, nas páginas 4/5, tornou pública a correição ordinária.

**1 VISITA CORRECIONAL**

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Luziânia, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com a magistrada e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

## 2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Luziânia, a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas e o Ministério Público do Trabalho foram informados da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 244, 247 e 248, expedidos em 06 de outubro de 2020. Durante os trabalhos correccionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: Dr. Alessandro Ribeiro de Carvalho – OAB 22.589/GO e Dra. Thaís Paiva - OAB 21.389/GO. Na oportunidade, os ilustres causídicos teceram elogios à atuação das magistradas, Dra. Lívia Fátima Gondim Prego e Dra. Rosana Rabello Padovani Messias, e servidores da Secretaria, pela qualidade dos trabalhos, presteza e cordialidade no atendimento dispensado às partes e advogados. Elogiaram, ainda, a celeridade no andamento dos processos na Vara do Trabalho. O Dr. Alessandro também destacou a atuação da unidade nesse período de pandemia, a qual considerou de fundamental importância para a manutenção de diversos empregos na localidade. O Desembargador-Corregedor informou aos advogados acerca do planejamento que está sendo feito pela Administração do Tribunal com vistas ao retorno gradual das atividades presenciais, respeitados todos os protocolos de higiene e segurança em razão da pandemia provocada pela Covid-19. O Desembargador-Corregedor, agradecendo a visita dos ilustres advogados, que em muito contribuem para o aperfeiçoamento dos trabalhos prestados pelo TRT 18, deu por encerrada a audiência pública às 14:40 horas.

## 3 AFASTAMENTOS DA MAGISTRADA

| Magistrado                | De         | Até        | Motivo                      | Período            |
|---------------------------|------------|------------|-----------------------------|--------------------|
| Lívia Fátima Gondim Prego | 29/01/2019 | 27/02/2019 | Férias                      | 1º período de 2019 |
| Lívia Fátima Gondim Prego | 02/07/2019 | 31/07/2019 | Férias                      | 2º período de 2019 |
| Lívia Fátima Gondim Prego | 22/10/2019 | 31/10/2019 | Licença Transito Magistrado |                    |
| Lívia Fátima Gondim Prego | 16/07/2020 | 14/08/2020 | Férias                      | 1º período de 2020 |

\* Dados extraídos da base de dados do SIGEP e relativos ao período de 01.01.2019 a 31.10.2020.

#### 4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

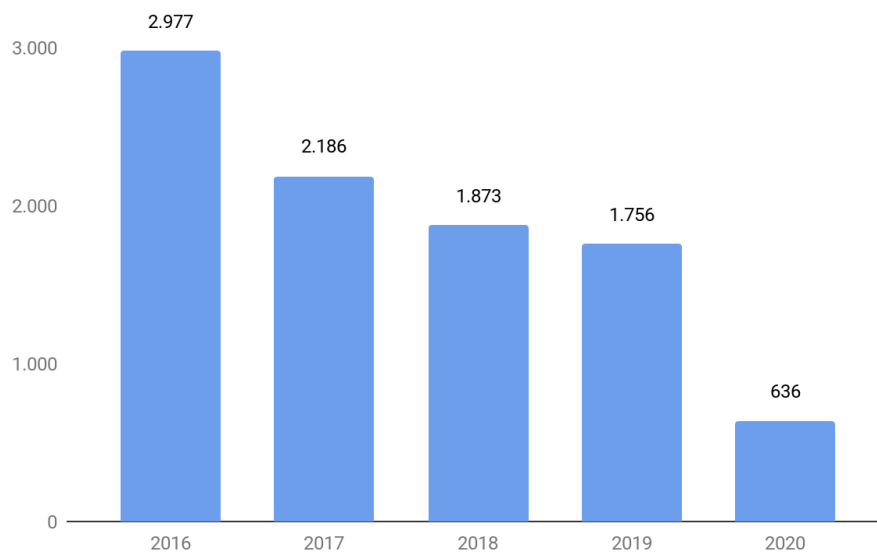


A Vara do Trabalho de Luziânia possui jurisdição sobre os municípios de **Luziânia (sede da jurisdição) e Cristalina**.

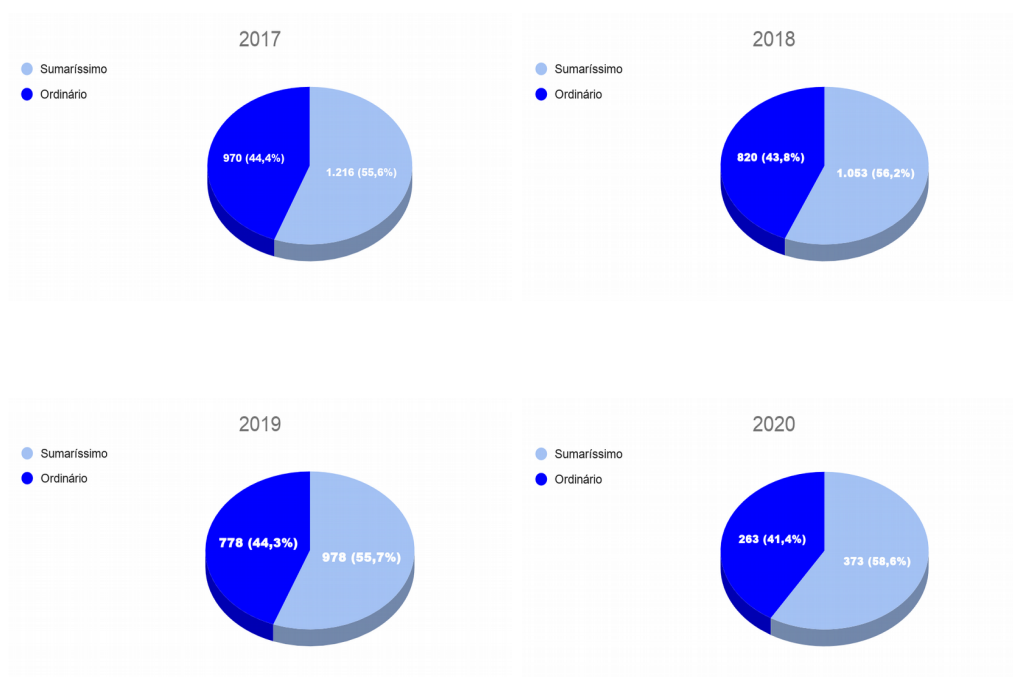
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Luziânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 21% (de 174.531 para 211.508 habitantes<sup>1</sup> em 2020. O município de Luziânia é o quinto mais populoso do Estado e situa-se na região do entorno do Distrito Federal, apenas 58 Km da Capital Federal. Luziânia é uma das cidades mais antigas do Estado de Goiás, fundada em 13/12/1746, dando origem a outros municípios, como Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás, Novo Gama e Cidade Ocidental. O setor de serviços responde pela maior parte do PIB do município, seguido pela indústria e agropecuária. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2018, o município possui 3.145 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 20.578 pessoas, com salário médio mensal de 2,1 salários mínimos. Cerca de 93% da população vive na área urbana do município.

<sup>1</sup>Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2020, disponíveis [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br).

### Evolução da Demanda Processual

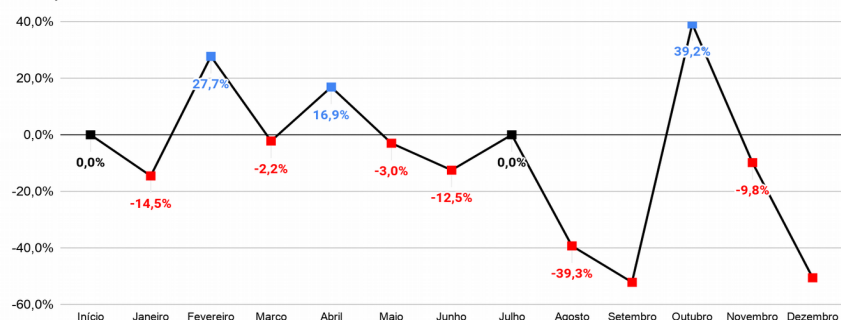


*\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a setembro.*

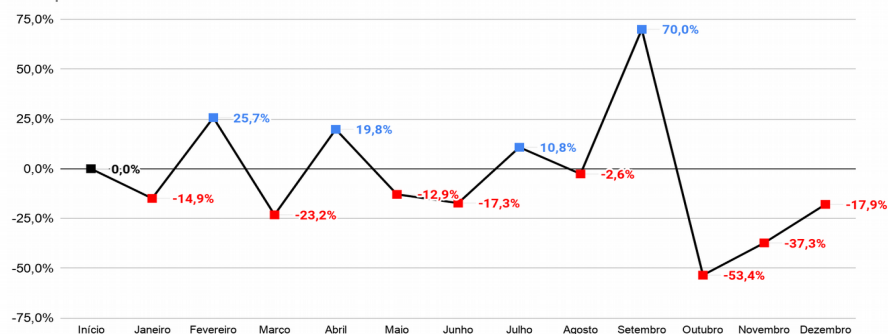


|           |   | Sumaríssimo |   | Ordinário |   | Total  |
|-----------|---|-------------|---|-----------|---|--------|
| 2018/2017 | ↓ | -163        | ↓ | -150      | ↓ | -313   |
|           |   | -13,4%      |   | -15,5%    |   | -14,3% |
| 2019/2018 | ↓ | -75         | ↓ | -42       | ↓ | -117   |
|           |   | -7,1%       |   | -5,1%     |   | -6,2%  |

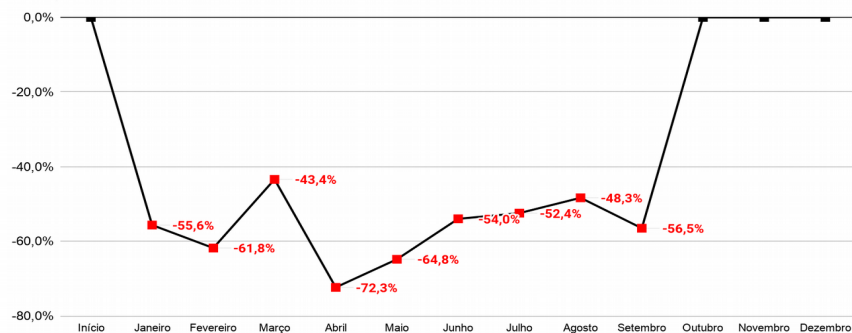
Comparativo 2017 / 2018



Comparativo 2018/ 2019



Comparativo 2019/ 2020



A unidade recebeu, no último exercício (2019), **1.756 novas ações**. Constatou-se, em relação ao exercício de 2018, uma queda na movimentação processual de **6,2% (-117 processos)**. Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, **1.938 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até setembro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **848 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade neste exercício.

## 5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

### 5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.07.2019 a 30.06.2020, a Vara do Trabalho de Luziânia, analisada a nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: **19º lugar**,

entre 141 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 2º lugar entre 4 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.

| TRT -> Vara do Trabalho                               | Faixa de Casos Novos: Jul/2016 a Jun/2019 | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                                                       |                                           |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| 03a - MG -> Divinópolis - 01a Vara                    | 2001 a 2500                               | 0,1511            | 0,3420                | 0,3723                   | 0,3045                              | 0,3346                       | 0,3009    | 15º       |
| 11a - AM e RR -> Manaus - 08a Vara                    | 2001 a 2500                               | 0,1127            | 0,1758                | 0,6030                   | 0,2806                              | 0,3737                       | 0,3092    | 16º       |
| 11a - AM e RR -> Manaus - 18a Vara                    | 2001 a 2500                               | 0,0712            | 0,0830                | 0,6157                   | 0,3498                              | 0,4320                       | 0,3103    | 17º       |
| 02a - SP -> São Bernardo do Campo - 08a Vara          | 2001 a 2500                               | 0,2546            | 0,2926                | 0,4555                   | 0,3374                              | 0,2214                       | 0,3123    | 18º       |
| 18a - GO -> Luziânia - 01a Vara                       | 2001 a 2500                               | 0,1345            | 0,1712                | 0,4779                   | 0,3627                              | 0,4179                       | 0,3128    | 19º       |
| 02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 06a Vara           | 2001 a 2500                               | 0,2193            | 0,1374                | 0,4612                   | 0,4007                              | 0,3527                       | 0,3143    | 20º       |
| 02a - SP -> Arujá - 01a Vara                          | 2001 a 2500                               | 0,1283            | 0,0999                | 0,5230                   | 0,4684                              | 0,3892                       | 0,3218    | 21º       |
| 02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 12a Vara           | 2001 a 2500                               | 0,1120            | 0,0951                | 0,5784                   | 0,4374                              | 0,4031                       | 0,3252    | 22º       |
| 12a - SC -> Joaçaba - 01a Vara                        | 2001 a 2500                               | 0,1995            | 0,1630                | 0,3902                   | 0,4752                              | 0,4281                       | 0,3292    | 23º       |
| 11a - AM e RR -> Manaus - 02a Vara                    | 2001 a 2500                               | 0,0880            | 0,1216                | 0,6214                   | 0,3793                              | 0,4451                       | 0,3311    | 24º       |
| 15a - Campinas/SP -> Santa Bárbara d'Oeste - 01a Vara | 2001 a 2500                               | 0,2224            | 0,2669                | 0,4302                   | 0,3983                              | 0,3485                       | 0,3333    | 25º       |
| 02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 10a Vara           | 2001 a 2500                               | 0,1499            | 0,1311                | 0,5159                   | 0,4787                              | 0,3980                       | 0,3347    | 26º       |
| 11a - AM e RR -> Manaus - 05a Vara                    | 2001 a 2500                               | 0,1009            | 0,1212                | 0,6391                   | 0,3739                              | 0,4395                       | 0,3349    | 27º       |
| 02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 08a Vara           | 2001 a 2500                               | 0,1861            | 0,1238                | 0,5539                   | 0,4442                              | 0,3972                       | 0,3410    | 28º       |
| 02a - SP -> Moji das Cruzes - 04a Vara                | 2001 a 2500                               | 0,1224            | 0,1275                | 0,5793                   | 0,4814                              | 0,4053                       | 0,3432    | 29º       |
| 12a - SC -> Xanxerê - 01a Vara                        | 2001 a 2500                               | 0,1937            | 0,2911                | 0,3927                   | 0,4128                              | 0,4309                       | 0,3442    | 30º       |
| 11a - AM e RR -> Manaus - 05a Vara                    | 2001 a 2500                               | 0,1159            | 0,1430                | 0,5761                   | 0,4454                              | 0,4442                       | 0,3449    | 31º       |

| TRT -> Vara do Trabalho                    | Faixa de Casos Novos: Jul/2016 a Jun/2019 | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                                            |                                           |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| 18a - GO -> Catalão - 01a Vara             | 2001 a 2500                               | 0,4495            | 0,3691                | 0,3868                   | 0,5583                              | 0,2862                       | 0,4100    | 1º        |
| 18a - GO -> Luziânia - 01a Vara            | 2001 a 2500                               | 0,2301            | 0,3773                | 0,4501                   | 0,4050                              | 0,6425                       | 0,4210    | 2º        |
| 18a - GO -> Uruaçu - 01a Vara              | 2001 a 2500                               | 0,6511            | 0,9160                | 0,3252                   | 0,3539                              | 0,2861                       | 0,5065    | 3º        |
| 18a - GO -> Valparaíso de Goiás - 01a Vara | 2001 a 2500                               | 0,3625            | 0,3693                | 0,8420                   | 0,6755                              | 0,6670                       | 0,5833    | 4º        |
| 4                                          |                                           |                   |                       |                          |                                     |                              |           |           |

## 5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

| Tipo                        | Quantidade de Audiências | Média Mensal de Audiências | Média Diária de Audiências |
|-----------------------------|--------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Inicial                     | 479                      | 39,92                      | 2,02                       |
| Instrução                   | 249                      | 20,75                      | 1,05                       |
| Una                         | 93                       | 7,75                       | 0,39                       |
| Conciliação em Conhecimento | 25                       | 2,08                       | 0,11                       |
| Conciliação em Execução     | 32                       | 2,67                       | 0,14                       |
| <b>Média</b>                | <b>176</b>               | <b>15</b>                  | <b>1</b>                   |

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 237 dias úteis no período correccionado.

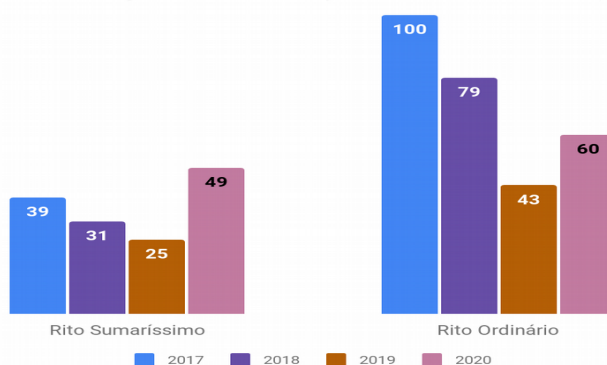
| Últimas Audiências Designadas |                  |                |
|-------------------------------|------------------|----------------|
| Tipo de Audiência             | Rito Sumaríssimo | Rito Ordinário |
| Inicial                       | Prejudicado      | Prejudicado    |
| Instrução                     | Prejudicado      | Prejudicado    |

Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que a magistrada atuante nesta Vara do Trabalho comparece habitualmente à unidade e realiza audiências de segunda a quinta-feira, em semanas alternadas, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

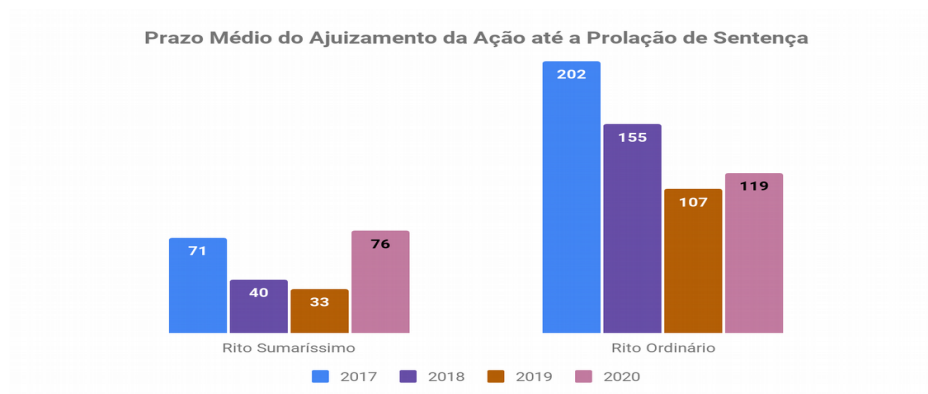
A análise da pauta de audiências ficou prejudicada nesta oportunidade, tendo em vista o considerável prazo em que estiveram suspensas em razão da pandemia provocada pela covid-19. Com efeito, as audiências foram retomadas somente a partir de 4/5/2020, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020, sendo prematura qualquer avaliação nesta visita correicional.

### 5.3 FASE DE CONHECIMENTO

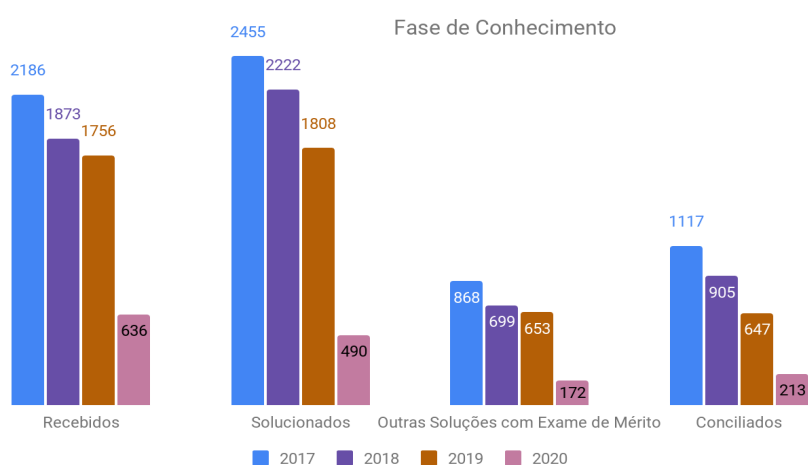
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)



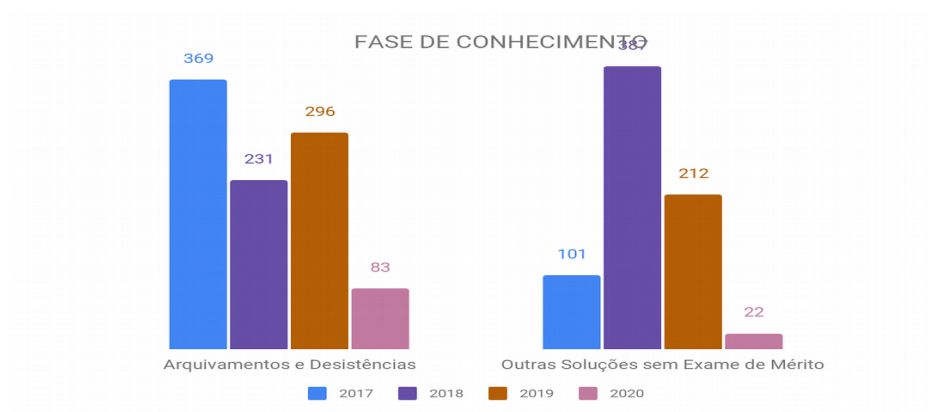
\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

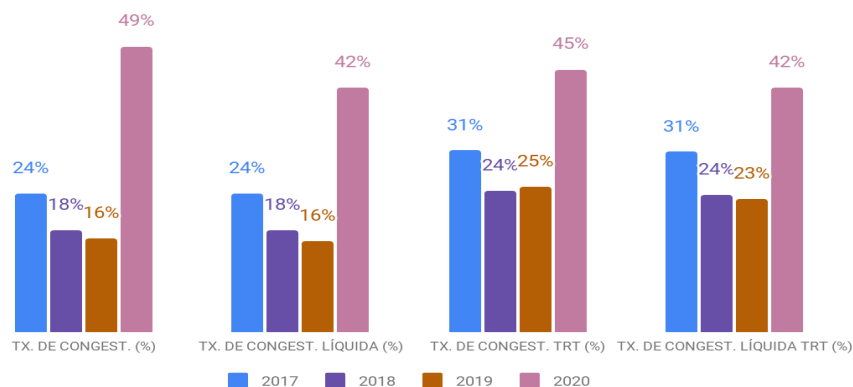


\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

## FASE DE CONHECIMENTO

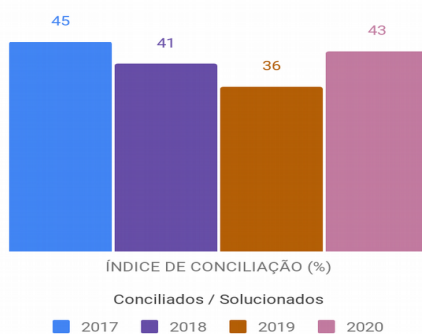


\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

\* Taxa de congestionamento =  $\text{Pendentes} / (\text{Baixados} + \text{Pendentes})$ .

\* Taxa de congestionamento líquida =  $(\text{Pendentes} - \text{Suspensos}) / (\text{Baixados} + \text{Pendentes} - \text{Suspensos})$ .

## Fase de Conhecimento



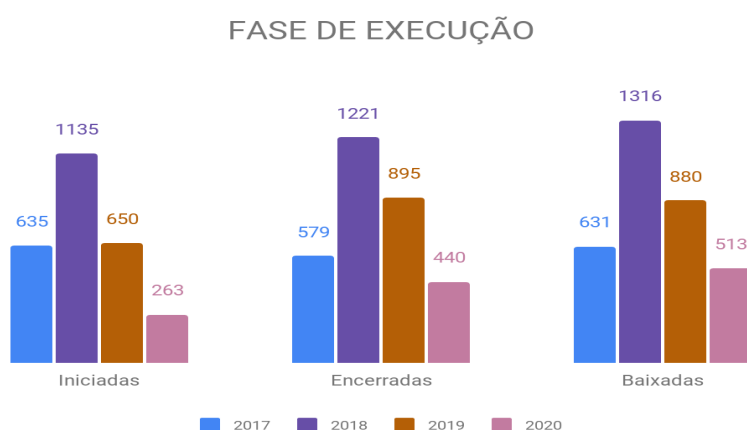
\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

| PROCESSOS SEM JULGAMENTO                       |                                                          |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| ANO DE DISTRIBUIÇÃO                            | NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO |
| 2018                                           | 1                                                        |
| 2019                                           | 66                                                       |
| 2020                                           | 329                                                      |
| TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS | 396                                                      |
| TEMPO MÉDIO                                    | 204 dias                                                 |

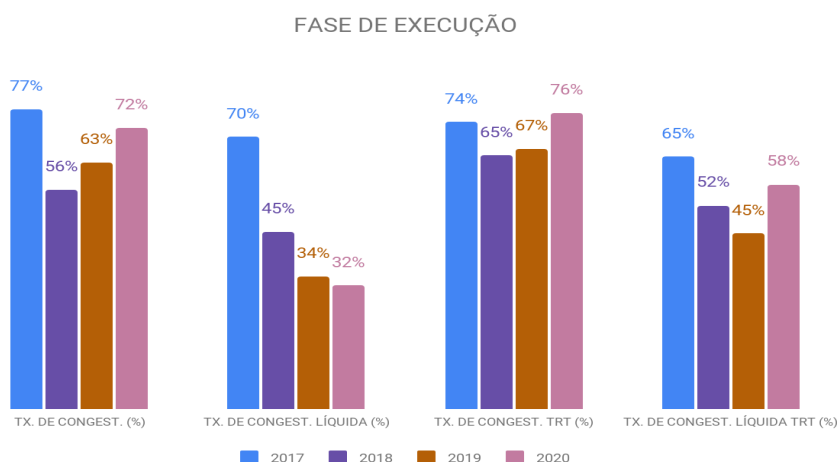
As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um efetivo controle do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, sempre em

patamares inferiores a 90 dias, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se uma redução desse prazo no último biênio, para patamares inferiores à meta estabelecida, que é de no máximo 180 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **30,94 dias** no ano de 2018, sofreu baixa, em 2019, passando para **25,08 dias**, tendo sido alterado neste exercício (até o mês de setembro) para **49,04 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **78,95 dias** em 2018 para **42,50 dias** em 2019, chegando a **60,02 dias** até setembro deste ano. No que respeita ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de **40 dias** em 2018, sofreu redução, em 2019, passando para **33,11 dias**, e, em 2020 (até o mês de setembro), passou para **75,56 dias**; no rito ordinário, a média desceu, de **154,89 dias** em 2018, para **106,79 dias** em 2019, atingindo neste exercício, **119,18 dias**. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correicionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a Vara do Trabalho de Luziânia registrou produtividade acima de 100% no último triênio, o que certamente contribuiu para a redução da taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento, de 24% em 2017, para 16% ao final do exercício de 2019.

#### 5.4 FASE DE EXECUÇÃO



\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

\* Taxa de congestionamento =  $\text{Pendentes} / (\text{Baixados} + \text{Pendentes})$ .

\* Taxa de congestionamento líquida =  $(\text{Pendentes} - \text{Suspensos}) / (\text{Baixados} + \text{Pendentes} - \text{Suspensos})$ .

No exercício de 2019, a Vara do Trabalho de Luziânia iniciou 650 execuções e baixou 880, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 34%, abaixo da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade neste exercício, encareceu à Excelentíssima Juíza que aqui atua, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

#### 5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analizadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou 163.851 protocolizações no período de outubro/2019 a setembro/2020, ficando um pouco abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou 181.127. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom

desempenho da unidade na fase executória, solicitou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, **independente de solicitação da parte**.

#### 5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

| Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ |                                    |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Total de Processos no Ano Anterior                           | Total de Processos no Ano Corrente |
| 22                                                           | 68                                 |

Na última visita correcional, a unidade possuía 22 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **68 registros** nessa condição. O Desembargador-Corregedor **concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessas informações nos sistemas SAJ e PJe, a teor do que dispõe o OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SCR/SGJ Nº 04/2017.**

## 6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correção ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correção.

## 7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

**7.1** Embora não seja o procedimento padrão da unidade, o Desembargador-Corregedor recomendou que a Vara do Trabalho atente para o momento correto de lançamento dos movimentos referentes ao **início da liquidação, homologação da liquidação e início da execução**, no sistema informatizado PJe, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, nos termos do artigo 49 do PGC (item **7.2 – 16 do Relatório da Correição**). O Desembargador-Corregedor constatou a existência de alguns processos em que a Secretaria inseriu os referidos andamentos no mesmo

dia, impossibilitando a pronta identificação do ato praticado e do estágio em que se encontra o processo, além de comprometer os dados estatísticos geridos pelo sistema e-Gestão.

**Esta recomendação foi atendida.**

## **8 RECOMENDAÇÕES GERAIS**

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

### **8.1 Recomendações decorrentes desta visita correcional**

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

**8.1.1** Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no **artigo 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019** (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**). Ressaltou, ainda, o Desembargador-Corregedor que os processos arquivados definitivamente até a data de 15/02/2019, com valores existentes em contas judiciais ativas, não podem mais ser movimentados pelas Varas do Trabalho, atribuição essa que é de responsabilidade exclusiva desta Corregedoria Regional, conforme dispõe o já citado Ato Conjunto e orientação encaminhada às VT's da 18ª Região, por meio do Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR.

## **9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES**

A Vara do Trabalho de Luziânia conta com um quadro de 14 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, possuindo 2 claros de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de

2017/2019, a Vara do Trabalho de Luziânia recebeu **1.938 processos/ano**. O ANEXO III da Resolução 63/2010 do CSJT prevê, para as unidades com movimentação entre 1.501 e 2.000 processos ao ano, um quadro de 11 a 12 servidores (descontados os 2 calculistas). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: *“Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três...”*. Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

## 10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente). (cumprida)**

| Meta 1 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA |          |                  |                |        |               |                     |
|----------------------------------------------|----------|------------------|----------------|--------|---------------|---------------------|
| Distribuídos                                 | Julgados | Entraram na Meta | Saíram da Meta | IPJ*   | Saldo da Meta | Grau de Cumprimento |
| 1.749                                        | 1.739    | 17               | 45             | 101,0% | 17            | 101,0%              |

\*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2019, a Vara do Trabalho de Luziânia atingiu o percentual de **101%** no cumprimento dessa meta (1.749 processos recebidos e 1.739 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2018 (128,9%). O Desembargador-Corregedor parabenizou a Excelentíssima Juíza da unidade pelo atingimento da meta.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida)**

| Meta 2 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA |             |           |             |              |      |       |         |
|----------------------------------------------|-------------|-----------|-------------|--------------|------|-------|---------|
| Pendentes                                    | Entraram na | Saíram da | Julgados em | Julgados até | IPA* | Saldo | Grau de |

|     | Meta | Meta | 2019 | 2018 |        |    | Cumprimento |
|-----|------|------|------|------|--------|----|-------------|
| 571 | 1    | 2    | 18   | 552  | 100,0% | 45 | 108,7%      |

\*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 571 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 552 foram solucionados até o final de 2018. Registrou-se, ainda, que 1 processo entrou na meta no ano de 2019 e outros 2 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 570 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **108,7%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada pelo resultado alcançado.

**Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.**

| Meta 3 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA |           |            |           |                  |             |              |        |       |                     |
|----------------------------------------------|-----------|------------|-----------|------------------|-------------|--------------|--------|-------|---------------------|
| Conc. 2016                                   | Sol. 2016 | Conc. 2017 | Sol. 2017 | Biênio 2016-2017 | Conciliados | Solucionados | IConc* | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 977                                          | 2.286     | 1.117      | 2.078     | 47,98%           | 672         | 1.500        | 44,8%  | -3    | 99,6%               |

\*IConc = Índice de Conciliações

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2016/2017, foi de 47,98%, abaixo da média regional. Em 2019, o índice de conciliação foi de **44,8%**, resultando no não atingimento desta meta.

**Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente). (cumprida)**

| Meta 5 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA |          |                  |                |        |       |                     |
|----------------------------------------------|----------|------------------|----------------|--------|-------|---------------------|
| Casos Novos                                  | Baixados | Entraram na Meta | Saíram da Meta | IE*    | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 647                                          | 880      | 575              | 424            | 110,3% | 81    | 110,1%              |

\*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2019, foram iniciadas 647 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 575 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se, ainda, que 424 processos saíram da meta e outros 880 foram baixados, correspondendo, ao

final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **110,1%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e servidores da unidade pelo excelente resultado alcançado.

**Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (cumprida)**

| Meta 6 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA |                  |                |          |                        |        |       |                     |
|----------------------------------------------|------------------|----------------|----------|------------------------|--------|-------|---------------------|
| Pendentes                                    | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | Julgados Anteriormente | IACJ*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 2                                            | 0                | 0              | 0        | 2                      | 100,0% | 0     | 102,0%              |

\*IACJ = Índice de Ações Coletivas

No exercício de 2019, a Vara do Trabalho de Luziânia já tinha julgado as 2 ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada da unidade pelo atingimento da meta.

**Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).**

| Meta 7 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA |              |                  |                |          |       |       |                     |
|----------------------------------------------|--------------|------------------|----------------|----------|-------|-------|---------------------|
| Pendentes                                    | Distribuídos | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | IRA*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 9                                            | 60           | 2                | 8              | 48       | 58,8% | -7    | 58,8%               |

\*IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 9 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No exercício de 2019, a unidade recebeu mais 60 processos e julgou 48, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **58,8%**.

**10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%). (cumprida)**

| Meta Específica - 2019 - VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA |         |                      |       |       |                     |
|-------------------------------------------------------|---------|----------------------|-------|-------|---------------------|
| Processos                                             | Dias    | Prazo Médio Anterior | TMDP* | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 1.747                                                 | 114.619 | 128                  | 66    | 74    | 152,9%              |

\*TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 147,90 dias. Particularmente na Vara do Trabalho de Luziânia, o prazo médio em 2017 foi 128 dias. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2019, foi **66 dias**.

## 11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente)**

| Meta 1 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA |          |                  |                |       |       |                     |
|----------------------------------------------|----------|------------------|----------------|-------|-------|---------------------|
| Distribuídos                                 | Julgados | Entraram na Meta | Saíram da Meta | IPJ*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 635                                          | 463      | 420              | 490            | 81,9% | -103  | 81,8%               |

\*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a setembro, a unidade atingiu o percentual de **81,8%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Como já registrado anteriormente, o cenário atual não permite uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais. Ademais, a produtividade do juízo nos últimos três anos demonstra o comprometimento da magistrada titular no exercício da função judicante.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)**

| Meta 2 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA |                  |                |          |                   |       |       |                     |
|----------------------------------------------|------------------|----------------|----------|-------------------|-------|-------|---------------------|
| Pendentes                                    | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | Julgados até 2019 | IPA*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 253                                          | 1                | 1              | 4        | 246               | 98,8% | 17    | 107,4%              |

\*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía um total de 253 processos distribuídos até 31/12/2018 pendentes de solução, dos quais 246 foram solucionados até o final de 2019. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, a unidade solucionou mais 4 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em

exame, o percentual de **107,4%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a Excelentíssima Juíza pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

**Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida no período)**

| Meta 3 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA |              |               |              |             |              |                  |        |       |                     |
|----------------------------------------------|--------------|---------------|--------------|-------------|--------------|------------------|--------|-------|---------------------|
| Conc. em 2017                                | Sol. em 2017 | Conc. em 2018 | Sol. em 2018 | Conciliados | Solucionados | Biênio 2017/2018 | IConc* | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 1.131                                        | 2.078        | 930           | 1.982        | 217         | 404          | 50,76%           | 53,7%  | 35    | 119,4%              |

\*IConc = Índice de Conciliações

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correicionada, no biênio 2017/2018, foi de 50,76%. Até o mês de setembro deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **53,7%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **119,4%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu à Excelentíssima Juíza Titular a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

**Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente). (cumprida no período)**

| Meta 5 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA |          |                  |                |        |       |                     |
|----------------------------------------------|----------|------------------|----------------|--------|-------|---------------------|
| Casos Novos                                  | Baixados | Entraram na Meta | Saíram da Meta | IE*    | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 263                                          | 515      | 655              | 518            | 128,8% | 114   | 128,4%              |

\*IE = Índice de Execuções

Foram iniciadas, até setembro de 2020, 263 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 655 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se, ainda, que 518 processos saíram da meta e outros 515 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **128,4%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e servidores da unidade pelo excelente resultado parcial alcançado.

**Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)**

| Meta 6 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA |                  |                |          |                        |        |       |                     |
|----------------------------------------------|------------------|----------------|----------|------------------------|--------|-------|---------------------|
| Pendentes                                    | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | Julgados Anteriormente | IACJ*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 3                                            | 0                | 0              | 0        | 3                      | 100,0% | 0     | 105,3%              |

\*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A Vara do Trabalho de Luziânia julgou, até o final de 2019, todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada da unidade pelo resultado alcançado.

**Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida no período)**

| Meta 7 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA |              |                  |                |          |        |       |                     |
|----------------------------------------------|--------------|------------------|----------------|----------|--------|-------|---------------------|
| Pendentes                                    | Distribuídos | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | IRA*   | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 16                                           | 8            | 12               | 13             | 16       | 224,0% | 8     | 224,0%              |

\*IRA - Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possui 16 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, a unidade recebeu mais 8 processos e julgou 16, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **224%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a Excelentíssima Juíza atuante na unidade pelo excelente resultado parcial alcançado, exortando-a, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguir dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

**11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%). (cumprida no período)**

| Meta Específica - 2020 - VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA |        |                      |       |       |                     |
|-------------------------------------------------------|--------|----------------------|-------|-------|---------------------|
| Processos                                             | Dias   | Prazo Médio Anterior | TMDP* | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 466                                                   | 43.961 | 97                   | 95    | 45    | 132,1%              |

\*TMDP - Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na Vara do Trabalho de Luziânia, o prazo médio em 2018 foi 97 dias. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, o prazo médio desta unidade foi **95 dias**.

## **12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS**

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Titular, por meio de videoconferência, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada registrou os seus agradecimentos aos servidores da Secretaria pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres, destacando a eficiente gestão do Diretor de Secretaria, a quem atribui, em larga medida, os resultados positivos aferidos nesta visita correicional. No mesmo sentido, o Senhor Diretor de Secretaria agradeceu toda a eficiente equipe de servidores deste juízo. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

**12.1** A Vara do Trabalho de Luziânia registrou queda em sua demanda processual no exercício de 2019, tendo a sua movimentação sofrido uma considerável baixa de 6,2% (-117 processos). Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, 1.938 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até setembro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 848 processos. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pela magistrada titular, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário, ao final do exercício de 2019, era de apenas 33 e 107 dias, respectivamente, muito abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias. Ademais, o índice de produtividade superior a 100% no último triênio e o bom desempenho desta unidade no cumprimento das metas do CNJ em 2019 realçam o comprometimento e a operosidade da magistrada titular do juízo;

**12.2** A correção realizada na Vara do Trabalho de Luziânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 2 claros de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pela magistrada titular. O Diretor de Secretaria, Leonardo Craveiro da Costa Campos, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional. O Desembargador-Corregedor registrou, ainda, o seu especial agradecimento aos servidores da Secretaria pela valiosa colaboração dada na execução do Projeto Garimpo, encarecendo a todos que dispensem especial atenção a esse Projeto no atual cenário de pandemia, notadamente em razão dos impactos econômicos causados na população em geral. Nesse sentido, solicitou-se à magistrada e servidores que priorizem a liberação de valores, quando possível, nos processos arquivados a partir de 15/02/2019;

**12.3** No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

**12.4** Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Titular, Livia Fátima Gondim Prego, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2019 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, pela primeira vez desde 2009, quando foram inicialmente estabelecidas, o TRT-18 conseguiu cumprir todas as metas fixadas. A Vara do Trabalho de Luziânia cumpriu 5 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, tendo sido agraciada com o SELO METAS DO CNJ, na categoria BRONZE, em solenidade ocorrida na sede do Tribunal, no dia 13/03/2020, em reconhecimento ao brilhante trabalho desempenhado no exercício de 2019. O Desembargador-Corregedor considerou bom o desempenho da unidade, parabenizando a magistrada titular, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pela magistrada e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o

melhor resultado possível para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

*ASSINADO ELETRONICAMENTE*  
**Desembargador Daniel Viana Júnior**  
**Corregedor do TRT da 18ª Região**